



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023

NÚMERO 22.007-A

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado 01

Atos do Poder Judiciário

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo 01

Gabinete do Governador

Secretaria Geral de Governo.....
Casa Civil.....
Executiva de Articulação Nacional.....
Executiva de Articulação Internacional.....
Executiva da Casa Militar.....
Procuradoria-Geral do Estado.....
Controladoria-Geral do Estado.....
Conselho de Governo.....

Gabinete da Vice-Governadora

Secretarias de Estado

Administração.....
Administração Prisional e Socioeducativa.....
Agricultura.....
Executiva da Aquicultura e Pesca.....
Assistência Social, Mulher e Família.....02
Ciência, Tecnologia e Inovação.....
Comunicação.....
Educação.....
Fazenda.....
Indústria, do Comércio e do Serviço.....
Infraestrutura e Mobilidade.....
Meio Ambiente e da Economia Verde.....
Portos, Aeroportos e Ferrovias.....
Proteção e Defesa Civil.....
Planejamento.....
Saúde.....
Segurança Pública.....
Polícia Militar.....
Polícia Civil.....
Corpo de Bombeiros Militar.....
Polícia Científica.....
Turismo.....

Defensoria Pública

Autarquias Estaduais

Fundações Estaduais

Economias Mistas

Repartições Federais

Concursos

Licitações

Contratos e Aditivos

Prefeituras Municipais

Câmaras Municipais

Publicações Diversas

Governo do Estado

LEI Nº 18.643, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas unidades da rede pública estadual de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades da rede pública estadual de ensino devem contar com câmeras de videomonitoramento.

Parágrafo único. A instalação do equipamento considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º As câmeras de que trata o art. 1º serão instaladas na entrada do estabelecimento e em pátios de convivência comum.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão dispor de recursos de gravação e armazenamento de imagens por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de abril de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 906027

LEI Nº 18.644, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Revoga o item 84 referente ao Município de Tubarão do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o item 84 referente ao Município de Tubarão do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de abril de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior

Cod. Mat.: 906028

Atos do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1338 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SEPLAN, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEPLAN 22/2023, RUY TADEU MAMBRINI RIBAS, mat. nº 0645742-8-01, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na SEA, com ônus para órgão de destino, no período de 01/03/2023 a 31/12/2026.

ATO nº 1344 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SEPLAN, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEPLAN 23/2023, os servidores abaixo relacionados, lotados na SEA, com ônus para órgão de destino, no período de 23/02/2023 a 31/12/2026:

FERNANDO CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR, mat. nº 0645831-9-01, ocupante do cargo de ANALISTA DE INFORMATICA;
GIOVANA GASPAROTO PALUDO, mat. nº 0997635-3-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II;
HELOÍSE VIOLENE GUIL CHOCIAI, mat. nº 0950988-7-02, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II;
JOAO LEANDRO ROZONE DE SOUZA, mat. nº 0997233-1-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II;
THIAGO SOUZA ARAUJO, mat. nº 0393618-0-01, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR.

ATO nº 1436 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SEPLAN, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEPLAN 27/2023, os servidores abaixo relacionados, lotados na SEA, com ônus para órgão de destino, no período de 23/02/2023 a 31/12/2026.

FILIFE SCHUUR, mat. nº 0387373-0-01, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR;
MARCELO EDUARDO SCHUBERT, mat. nº 0950007-3-01, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR.

ATO nº 1494 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SES 64828/2023, a disposição da servidora JULIANE GOMES BERTO DOS SANTOS, mat. nº 0957598-7-01, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SAS, efetuada por intermédio do Ato nº 1897, publicado em 12/08/19, a contar de 01/04/2023.

ATO nº 1556 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCI, a contar de 01/04/2023:

*FAZER CESSAR, a designação de GUILHERME BEZ BATTI HUBBE, matrícula nº 0609269-1-01, da função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, efetuada através do Ato 1519, publicado no dia 14/07/2022.

* DESIGNAR, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 609.449-0-01, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

ATO nº 1557 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Termo de Convênio nº 11/2023, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Governo de Santa Catarina, conforme processo nº SCC 2348/2023, KEN ICHI BECHERER, mat. nº 0308235-0-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2026.

ATO nº 1588 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº PGE 3314/2023, os efeitos do Ato nº 1503, publicado em 14/07/2022, alterado pelo Ato nº

1531, publicado em 19/07/2022, que colocou à disposição da PGE, SANDRA VIEIRA, mat. nº 0399366-3-01, do cargo TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada na JUDESC, a contar de 01/04/2023.

ATO nº 1612 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 6129/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SCC:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, FELIPE MARINHO COSTA, matrícula nº 0628545-7-01, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI.

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, LUIZ FERNANDO VIEIRA, matrícula nº 0617841-3-01, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI.

ATO nº 1641 / 2023

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SAS, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 3527/2023, JUCÉLIA OLIVEIRA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Prefeitura Municipal da Palhoça, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 02/05/2023 a 31/12/2024.

ATO nº 1647 / 2023

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 239103/2022, a disposição para SES, do servidor RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, mat. nº 0393639-2-01, ocupante do cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na SEA, realizada por intermédio do Ato nº 882, publicado em 02/04/19, até 31/12/2026.

ATO nº 1648 - de 27/04/2023

RETIFICAR, conforme processo nº SCC 4721/2023, no Ato nº

1490, publicado no dia 18/04/2023, que nomeou EDUARDO GRASSI ALVES BATISTA, a parte referente ao cargo, que deverá ser: CHEFE DE OFICINA.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 906088

Secretarias de Estado

**Assistência Social,
Mulher e Família**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023-SAS CEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

CESSIONÁRIA: Fundação Catarinense de Esporte.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) veículos DUCATO FURGÃO 2013/2014, placa MLE 1280 e placa MLD 9H40.

DATA ASSINATURA: 27/04/2023.

DA VIGÊNCIA: 14 dias a partir da assinatura.

ASSINADO POR: Alice Thümmel Kuerten, representante da Cedente e Paulo André Jukoski da Silva, representante da Cessionária.

Cod. Mat.: 905957



O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Diário Oficial de Santa Catarina

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site portal.doe.sea.sc.gov.br](http://portal.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema. Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal portal.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*upload*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 - extensão .doc ou .docx, BR-Office - extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados.

Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266
(48) 3665-6267 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277

☎ (48) 3665-6269